



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página: 1/1

RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, 210 - FONE (035) 3284-1313
CNPJ 18.243.261/0001-06 - CEP 37.136-000 - SERRANIA - MG

DECRETO Nº 001319/19 de 29 de Novembro de 2019

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001433/19 de 12 de Novembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para melhor adequação das ações do Governo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 04- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(540) 12.361.0019.1008 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0247 - Obras e Instalações 93.627,13

(542) 12.361.0019.1008 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0292 - Obras e Instalações 457,51

Unidade: 07- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS

(544) 25.751.0024.1062 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-0292 - Obras e Instalações 14.031,07

Total Suplementado: 108.115,71

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

108.115,71

Total Excesso de Arrecadação: 108.115,71

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrania, 29 de Novembro de 2019.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 11 / 2019
EHL